



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

## LEI Nº 2.604, DE 14 DE AGOSTO DE 1.992.

"Acrescenta parágrafo 3º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.247, de 29 de novembro de 1.989".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.247, de 29 de novembro de 1.989, o seguinte parágrafo 3º:

"Artigo 1º - ...

§ 3º - O disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo não será aplicado ao proprietário quando da primeira apreensão e recolhimento de qualquer um de seus animais. Neste caso, o Poder Público Municipal apenas aplicará advertência escrita ao proprietário, na forma regulamentar.

Artigo 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 14 de agosto de 1.992.

**CELSO DE ALMEIDA LAGE**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 14 de agosto de 1.992.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI

Auxiliar de Secretaria